



**SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS POR AGRESSÃO FÍSICA
ORDEM DOS MÉDICOS E AGEAS SEGUROS
Informação da Seguradora**

A pensar na sua proteção, a Ordem dos Médicos e a Ageas Seguros disponibilizam a todos os médicos inscritos na Ordem, a possibilidade de beneficiarem de um seguro que os protege em caso de acidente por agressão física quando desempenham a sua atividade como médicos em Portugal. Porque sabemos que no exercício da sua profissão, a exposição ao risco de agressão é uma realidade, do qual podem advir consequências físicas graves, o seguro de acidentes pessoais em caso de agressão contratado pela Ordem dos Médicos garante-lhe as seguintes coberturas e indemnizações:

Morte ou Invalidez Permanente	€ 40.000,00
Incapacidade Temporária Absoluta, em caso de Internamento Hospitalar – Subsídio Diário	100,00 Máx 15 Dias
Despesas de Tratamento	€ 6.000,00
Proteção Jurídica	Conforme Condição Especial Anexa

No caso da cobertura de proteção jurídica, a mesma garante os serviços e custos inerentes às ações de reclamação do pagamento dos danos sofridos pelo médico na sequência da agressão física, a nível extrajudicial ou judicial.

Como devo proceder para beneficiar deste seguro?

Como médico inscrito na Ordem dos Médicos, fica automaticamente identificado como Pessoa Segura deste seguro, cujo Tomador é a Ordem dos Médicos e responsável pelo pagamento do prémio.

Quais as minhas obrigações enquanto Pessoa Segura?

Em primeiro lugar o médico agredido deve identificar os responsáveis pelas agressões, fazendo uma súmula com esses dados e ainda com a referência ao local onde os factos ocorreram, o dia e hora em que tiveram lugar e outras circunstâncias que entendam relevantes, designadamente a indicação de testemunhas ou outras provas. Poderá, então, dirigir-se à AGEAS Seguros e à Inter Partner Assistance que faz a cobertura de proteção jurídica, dando notícia sumária da ocorrência e, se for o caso, de que pretende constituir advogado.

A participação à Inter Partner Assistance deve ser feita pelo médico antes de constituir advogado, sob pena da cobertura de proteção jurídica não produzir efeitos.

De seguida deve participar os factos às autoridades policiais, nos termos já acima referidos, solicitando cópia dos autos policiais para juntar à participação de sinistro feita à seguradora.

Posteriormente poderá constituir advogado da sua confiança.

Em que situações está garantida a cobertura de Proteção Jurídica?

A cobertura de proteção jurídica apenas garante os custos com os litígios surgidos na sequência de reclamação do direito de reparação dos danos corporais e morais sofridos pela Pessoa Segura na sequência da agressão.



Quais são os custos suportados ao abrigo desta cobertura?

A cobertura de proteção jurídica garante os custos com honorários e outras despesas com advogados, custas judiciais decretadas pelo Tribunal, custos com peritos ou técnicos e as indemnizações fixadas pelos tribunais quando existir insolvência por parte do agressor até ao montante de € 4.000,00.

Onde posso obter mais informações sobre este seguro?

Para mais informações ou esclarecimento adicionais, por favor contacte:

- Linha Exclusiva de Atendimento Médicos: 21 794 30 27|22 608 16 27 ou medicos@ageas.pt, dias úteis das 8h30 às 19h00.
- Portal da Ordem dos Médicos